



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.044 /

“DENOMINA OTAVIANO MANOEL DA ROCHA A TRAVESSA DA RUA DOVÍLIO TACONI.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada “**Otaviano Manoel da Rocha**”, a travessa da Rua Dovílio Taconi, Jardim Quisisana, com início na Avenida Fosco Pardini e término na Avenida Irradiação, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2298, de 27/10/99.